

ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

1.4. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

1.5. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

2.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

3.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIA PASQUALLI  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Publicação Nº 2804341

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sra. MÁRCIA PASQUALLI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de 1 (uma) vaga temporária de preenchimento

imediatamente e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2021 para o cargo de Operador de Máquinas (MOTONIVELADORA) para atuação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Catanduvas-SC.

## 1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

0.1. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de Operador de Máquinas (MOTONIVELADORA), carga horária de 40 horas semanais;

0.2. A sessão de CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 15 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados comparecerem pontualmente às 9h30min.

0.3. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no item 2.1.

0.4. Os documentos do item 2.3. não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.

0.5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2021 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

0.6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

## 2. DA HABILITAÇÃO

1.1. Para concorrer às vagas temporárias de operador de máquinas (MOTONIVELADORA), o candidato deverá ter ensino fundamental completo, CNH categoria C ou superior e comparecer à sessão pública munido de documento de CNH.

1.2. A chamada pública para a vaga de operador de máquinas (MOTONIVELADORA) se dará em duas etapas. A primeira delas, de caráter eliminatório, consistirá em prova prática, a ser delineada e avaliada por Comissão constituída especialmente para esse fim. A segunda delas, de caráter classificatório, será realizada pelos aprovados na prova prática e seguirá o estabelecido no item 2.3.

1.3. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios de desempate: 1º) maior tempo de atuação como operador de máquinas (MOTONIVELADORA); 2º) maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

1.4. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

1.5. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

2.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;

- i) Pis/Pasep;
  - j) Comprovante de endereço;
  - k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvás/SC.

3.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvás/SC, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIA PASQUALLI  
Secretária Municipal de Infraestrutura

### **PORTARIA 10129/2021**

Publicação Nº 2803155

PORTARIA P/10129/2021 de 12/01/2021

"Prorroga por prazo determinado, contratação de Servidores Temporários que especifica".

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvás, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010;

RESOLVE

PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação da servidora DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, Nível CE36A, 40 horas semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato prorroga o período de contratação constante na Portaria anterior nº P/10076/2020 de 08.12.2020, elevando-os até a data de 07/12/2021. (Em substituição a servidora VERONICA ALVES DE CARVALHO FERREIRA, que está em gozo de licença não remunerada por dois anos).

Catanduvás, 12 de janeiro de 2021.

Dorival Ribeiro dos Santos  
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/10076/2020

### **PORTARIA 10130/2021**

Publicação Nº 2803261

PORTARIA Nº 10.130/21, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA A REALIZAR AS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvás-SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora pública municipal MARIA GORETE BATISTA GINDER, ocupante do cargo de tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 438.631.169-68, em conjunto com o Prefeito de Catanduvás/SC, Sr. DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 195.397.549-68, a realizar a movimentação financeira de todas as contas-correntes do Município de Catanduvás/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, podendo, para tanto: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG;